LEI Nº. 4.493 DE 24 DE MAIO DE 2023.

"Acrescentar Eventos no Anexo de Lei Municipal nº 4.468, De 15 de março de 2023, que dispõe acerca do Calendário de Eventos do Município de Caçapava do sul para o ano de 2023."

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Inclui no anexo da Lei Municipal nº 4468/2023 os seguintes eventos:

EVENTO 01: Show 2023 da Escola de Patinação
Sonhos sobre Rodas
Local: Ginásio Ciro Carlos de Melo
Data: Novembro de 2023

EVENTO 02: 2º Encontro Roda de Quimbandeiros
Local: rua Augusto Grunewald, 45, no Bairro Figueira.
Data: Agosto de 2023

Art. 2º – Os demais artigos e eventos da Lei 4468/2023 permanecem inalterados em plena vigência.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 24 dias do mês de maio do ano de 2023.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura
24/05/2023

Luiz Carlos Guglielmin
Secretário Geral Matrícula 478288-7